
Curso: Direito

Grau ou Diploma: Mestrado

Ramo: Forense

Plano de estudos: Aviso n.º 19349/2019, de 2 de dezembro

Docência:

Docente(s) responsável(eis) pela unidade curricular:

Prof. Doutor José Lobo Moutinho

Outro(s) docente(s) da unidade curricular:

Prof. Doutor Henrique Salinas

Idioma de ensino:

Português

Funcionamento:

4h30 (3 aulas) / semana. Ensino Integrado.

Objetivos de aprendizagem:

Dentro do quadro geral dos objectivos de uma disciplina de um programa de mestrado vocacionado para a preparação para a prática profissional, pretende-se desenvolver e aprofundar a teoria e prática do processo penal, perspectivada a partir da marcha do processo.

Conteúdos programáticos:

A MARCHA DO PROCESSO

1. Formas e fases do processo penal
2. Marcha do processo comum
 - 2.1. Fases preliminares (processo preparatório)
 - 2.1.1. Notícia do crime e abertura do inquérito
 - 2.1.2. Inquérito
 - 2.1.2.1. Finalidade
 - 2.1.2.2. Conteúdo



2.1.2.3. Competência

2.1.2.4. Actos de inquérito

2.1.2.5. Encerramento

2.1.3. Instrução

2.1.3.1. Finalidade

2.1.3.2. Conteúdo

2.1.3.3. Competência

2.1.3.4. Actos de instrução

2.1.3.5. Debate instrutório

2.1.3.6. Decisão instrutória

2.1.4. Julgamento (processo principal)

2.1.4.1. Actos preliminares

2.1.4.2. Audiência

2.1.4.3. Sentença

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

O aprofundamento da teoria e prática do processo penal perspectivado a partir da marcha do processo aconselha a um estudo que acompanhe a marcha do processo, o que permitirá compreender a sua dinâmica (e as conexões lógicas e cronológicas das diversas fases e actos), o modo como se comportam nessa dinâmica os elementos estruturais do processo e a possibilidade de surgimento de incidentes e respectivas fases.

Conhecimentos prévios recomendados (ou unidades curriculares cuja frequência prévia é recomendada): -

Método de ensino e avaliação:

I – Método de ensino

O trabalho a desenvolver durante o semestre será o seguinte:

1. Um conjunto de lições introdutórias sobre formas e fases do processo;
2. Participação, em grupo, na simulação processual, com sessões correspondentes a vários momentos processuais – de acordo com regras publicadas;
3. Participação em aulas ou conferências de convidados que se intercalam com a simulação processual e que podem incluir a realização de exercícios escritos (incluindo peças processuais) sem aviso prévio;

Através do moodle processa-se a comunicação entre Docentes e Estudantes, particularmente no que respeita à simulação processual e a disponibilização de elementos como materiais complementares para certos capítulos, apresentações power point usadas nas aulas, casos práticos, etc.

II – Método de avaliação

São aplicáveis as regras gerais, com as seguintes especialidades:

1. É componente imprescindível da avaliação contínua a participação na simulação processual, de acordo com as regras publicadas. A falta injustificada num dia em que, de acordo com o impulso, o próprio grupo deva intervir determina a falta de um elemento de avaliação indispensável à conclusão da disciplina;
2. Podem ser admitidas provas orais de melhoria de nota, caso a classificação final seja inferior em mais de um valor relativamente à classificação da avaliação contínua, e sem garantia da classificação anteriormente obtida.

Demonstração da coerência entre o método de ensino e os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

À parte das aulas introdutórias – necessárias dado o pouco desenvolvimento que normalmente é dado à matéria licenciatura – o método de ensino corresponde à orientação geral para a prática que anima a disciplina (obviamente sem descurar o enquadramento teórico).

A simulação processual corresponde a uma aposta no *learn by doing*, como modo de aprendizagem eficaz e de um modo sentida como estimulante pelos Estudantes.

As restantes aulas correspondem ao figurino típico das aulas teórico-práticas, combinando curtos períodos de exposição pelo Docente com a discussão de problemas, a resolução de casos práticos e a análise crítica de jurisprudência e, naturalmente, a resolução de dúvidas.

Serão convidados alguns reputados profissionais, a fazer conferências sobre a posição processual que costumam desempenhar (advogados e magistrados judiciais e do ministério Público, membros de órgãos de polícia criminal).

Bibliografia:

I – Texto base:

- MARQUES DA SILVA, GERMANO,
 - *Direito Processual Penal Português - Noções Gerais - Sujeitos Processuais - Responsabilidade Civil Conexa com a Criminal - Objeto do Processo*, 2ª ed., Lisboa, Universidade Católica Edit., 2017;
 - *Curso de Processo Penal*, Lisboa, Verbo, II, 5ª ed., 2011;
 - *Sobretudo, Direito Processual Penal Português – Do procedimento (marcha do processo)*, Lisboa, Universidade Católica Edit., reimpr., 2020

II – Outra bibliografia fundamental:

- CAVALEIRO DE FERREIRA, MANUEL, *Curso de Processo Penal*, 1ª ed., I-III, reimpr., Lisboa, Universidade Católica Portuguesa, 1981; 2ª ed., I-II, Lisboa, Danúbio, 1986
- FIGUEIREDO DIAS, JORGE DE



- *Direito Processual Penal, I*, Coimbra: Coimbra Edit., 1974 (há reimpr.);
- (col. ANTUNES, MARIA JOÃO), *Direito Processual Penal, I*, polic., Coimbra, 1988;
- (co-aut. NUNO BRANDÃO), *Direito Processual Penal, Os sujeitos processuais*, Gestlegal, Coimbra, 2022;
- CASTANHEIRA NEVES, ANTÓNIO, *Sumários de processo criminal*, Coimbra, polic., 1968-1969;
- TERESA BELEZA, *Apontamentos de direito processual penal*, Lisboa: AAFDL, Vol. I-III, 1993-1995
- PAULO DE SOUSA MENDES, *Lições de Direito Processual Penal*, Coimbra, Almedina, reimpr., 2024
- MARIA JOÃO ANTUNES, *Direito Processual Penal*, Coimbra, Almedina, 5ª ed., reimpr., 2024

III – Legislação anotada:

- PINTO DE ALBUQUERQUE, PAULO ET AL, *Comentário do Código de Processo Penal*, Vols. I e II, 5ª ed., Lisboa, Universidade Católica Edit., 2023;
- ANTÓNIO HENRIQUES GASPAR ET AL., *Código de Processo Penal Comentado*, 4ª ed., Coimbra, Almedina, 2022

Legislação:

Constituição da República Portuguesa

Código de Processo Penal

Plano de Aulas:

Nº AULAS	SUMÁRIO
1	Apresentação - método de trabalho nas aulas teórico-práticas; regras da simulação processual
9	Marcha do processo
3	Hipóteses práticas
6	Conferências
17	Simulação processual

O número de aulas corresponde às 13 semanas de aulas previstas com a possibilidade de perda em função de férias, feriados e dispensas (*Jobshop*, etc.).

Esta calendarização pode sofrer ajustamentos, designadamente por força da disponibilidade dos convidados para as conferências e, bem assim, das necessidades de exposição e debate da simulação processual.